



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de janeiro, 19 de março de 2009.

### Comunicação nº 079/09 – TJD/RJ.

#### REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê na Comunicação nº 320/08 - TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7588/08 de 19 de novembro de 2008:

##### 3)Processo 1039/08

1º) Denunciado: Futuro Bem Próximo AC (associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

Jogo: CR Flamengo X Futuro bem Próximo

Categoria: Infantil

Data do Jogo: 15.10.09

Auditor Relator: Dr. José Carlos Ribeiro

Resultado: Por unanimidade de votos, multada a 1ª denunciada (associação), em R\$ 50,00 (cinquenta) reais por minuto (10 min), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil) reais, quanto à imputação do art. 215 CBJD.

#### LEIA-SE:

##### 3)Processo 1039/08

1º) Denunciado: Futuro Bem Próximo AC (associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

Jogo: CR Flamengo X Futuro bem Próximo

Categoria: Infantil

Data do Jogo: 15.10.09

Auditor Relator: Dr. José Carlos Ribeiro



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

**Resultado: Por unanimidade de votos, multada a 1<sup>a</sup> denunciada (associação), em R\$ 50,00 (cinquenta) reais por minuto (10 min), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos) reais, quanto à imputação do art. 215 CBJD.**

**Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária Geral TJD/RJ**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---